



## MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

### AVISO

#### **INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO VALE PARAÍSO E CONTRATO PARA PLANEAMENTO**

Torna-se público, nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 04 de fevereiro de 2025, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor do Vale Paraíso, cuja oportunidade decorre da necessidade da instalação de uma área destinada a espaços de atividades económicas, por via da reclassificação do solo rústico em urbano, nos termos previstos no nº4 do artigo 72º do RJIGT, incide territorialmente no lugar de Tomilhal, na freguesia de Ferreiras, com uma área de intervenção de 4,77 ha e, que deverá estar concluído no prazo de 15 meses.

Foi igualmente determinado que a elaboração do Plano de Pormenor do Vale Paraíso encontra-se sujeito a Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-lei 232/2007, de 15 de junho na sua reação em vigor, conjugado com o artigo 120º do RJIGT.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Albufeira em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), no Gabinete de Apoio ao Município desta Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Ferreiras.

Para a discussão pública do contrato para planeamento, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º e n.º 1 do artigo 89º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albufeira e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Município de Albufeira, Paços do Concelho, Rua do Município, 8200-863 Albufeira ou por via eletrónica para [geral@cm-albufeira.pt](mailto:geral@cm-albufeira.pt).

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de Diário da República e na imprensa.

Paços do Município de Albufeira, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



- José Carlos Martins Rolo -